



PARECER TÉCNICO

CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº6/2021-005 SESAU

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE COM SUPORTE DE INTERNAÇÃO DE LEITOS DE UTI POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE AOS PACIENTES RENAI AGUDOS OU CRÔNICOS AGUDIZADOS PARA RETAGUARDA DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

FUNDAMENTAÇÃO: O RELATÓRIO TÉCNICO SERÁ ELABORADO ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, TERMO DE REFERÊNCIA E AO ANEXO II DESTE EDITAL.

1. BREVE RESUMO

Trata-se de análise da Comissão Técnica quanto à Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Item 5.9 do Edital e o Item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência para elaboração do Relatório Técnico, conforme Item 5.10 do Edital para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE COM SUPORTE DE INTERNAÇÃO DE LEITOS DE UTI POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE AOS PACIENTES RENAI AGUDOS OU CRÔNICOS AGUDIZADOS PARA RETAGUARDA DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA.**

Ademais, ressalta-se que ultrapassada a fase de inscrição e habilitação, a Comissão Técnica formada para auxiliar a análise e credenciamento de processos, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, realizará elaboração dos respectivos relatórios, com pareceres conclusivos, onde constará se a instituição possui condições necessárias para cumprir o objeto e ofertar os serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Ananindeua/PA, nos termos do item 5.10 do Edital de Credenciamento, conforme item abaixo colacionado:



5.10. DO RELATÓRIO TÉCNICO

5.10.1 Ultrapassada a fase de inscrição e habilitação, a Comissão Técnica formada para auxiliar a análise e credenciamento de processos, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, realizará elaboração dos respectivos relatórios, com pareceres conclusivos, onde constará se esta instituição possui condições necessárias para cumprir o objeto e ofertar os serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Ananindeua/PA;

5.10.1.1 O relatório técnico será realizado através dos documentos relativos a Qualificação Técnica, Termo de Referência e ao ANEXO II deste Edital;

5.10.2 A qualificação ocorrerá se a instituição atender ao exigido no presente Edital no Termo de Referência e demais anexos, com relação a sua capacidade qualitativa e quantitativa de atender a demanda de serviços do SUS no município, e também aos pareceres de aprovação da Comissão, tendo como base as diretrizes de atendimentos estipuladas pelo Sistema Único de Saúde e pelo Gestor Municipal;

5.10.3 O Conselho Municipal de Saúde por ser um órgão com poder fiscalizador deverá através de um representante da área acompanhar a Comissão Técnica supra mencionada.

De mais a mais, registra-se que foi analisada a documentação apresentada pela **EMPRESA CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA – CEHMO - CNPJ 13.536.655/0001-20**, nos termos do Item 5.9 do Edital e o Item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência para elaboração do Relatório Técnico, conforme Item 5.10 do Edital.

Eis o breve resumo.

2. DO CREDENCIAMENTO E DOS ASPECTOS AVALIADOS



A análise da Comissão Técnica considerou a Documentação apresentada pela empresa **CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA – CEHMO - CNPJ 13.536.655/0001-20**, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, nos termos do Item 5.9 do Edital e o Item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência para elaboração do Relatório Técnico, conforme Item 5.10 do Edital cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE COM SUPORTE DE INTERNAÇÃO DE LEITOS DE UTI POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE AOS PACIENTES RENAI AGUDOS OU CRÔNICOS AGUDIZADOS PARA RETAGUARDA DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

Os aspectos avaliados pela comissão foram os previstos no Item 5.9 do Edital e o Item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência para elaboração do Relatório Técnico, conforme Item 5.10 do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº6/2021-005 SESA**, conforme abaixo colacionado:

5.9. Documentos Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.9.1 Autorização de Funcionamento expedida pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

5.9.2 Termo de responsabilidade técnica firmada entre o Órgão da Vigilância Sanitária e o responsável técnico da Empresa, devendo ser compatível e abrangente com o objeto desta licitação, conforme código da Vigilância Sanitária, Decreto nº. 12.479 de 18/10/78, Artigo 24 e Lei Federal nº. 8.666/93 (Art.30, inciso IV).

5.9.3 Declaração informando que os Administradores e Acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta Licitação, não possuem nenhum vínculo, direto ou indireto, com a contratante ou com o responsável por esta Licitação, disposto no Artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, assinada pelo responsável legal, com firma reconhecida.

5.9.4 Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional a que está subordinado, do Estado da licitante, Lei Nº. 3.820 (Art.24) e Lei Federal Nº. 8.666/93 (Art.30, inciso I).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação

- 5.9.5 Certificado de Autorização Especial de funcionamento expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SUS/MS), de acordo com a portaria n.º 344, de 12 de Maio de 1998.
- 5.9.6 Indicação das instalações (incluindo endereço do escritório, número do telefone, fax, e-mail, etc.) e do aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução do contrato decorrente desta licitação;
- 5.9.7 É necessário que a futura empresa contratada efetue o atendimento e tenha a responsabilidade técnica exercida por profissional médico com especialidade em Nefrologia.
- 5.9.8 A CREDENCIADA deverá apresentar declaração contendo nome completo, qualificação técnica e número dos registros nos conselhos competentes dos profissionais médicos, enfermeiro e técnico de enfermagem que prestarão os serviços objeto do presente Termo de Referência, comprovando desta forma a regularidade dos mesmos junto aos órgãos de classe
- 5.9.9 Relação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços objeto deste edital, com respectivo "Curriculum Vitae" de cada um dos seus componentes.
- 5.9.10 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste credenciamento, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO expedido, necessariamente em nome da interessada, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Ressalta-se que a empresa CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA – CEHMO - CNPJ 13.536.655/0001-20 apresentou a Autorização de Funcionamento expedida pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Termo de responsabilidade técnica firmada entre o Órgão da Vigilância Sanitária e o responsável técnico da Empresa, compatível e abrangente com o objeto desta licitação, conforme código da Vigilância Sanitária, Decreto nº. 12.479 de 18/10/78, Artigo 24 e Lei Federal nº. 8.666/93 (Art.30, inciso IV); Declaração informando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação

que os Administradores e Acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta Licitação, não possuem nenhum vínculo, direto ou indireto, com a contratante ou com o responsável por esta Licitação, disposto no Artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, assinada pelo responsável legal, com firma reconhecida; Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional a que está subordinado, do Estado da licitante, Lei Nº. 3.820 (Art.24) e Lei Federal Nº. 8.666/93 (Art.30, inciso I); Certificado de Autorização Especial de funcionamento expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SUS/MS), de acordo com a portaria n.º 344, de 12 de Maio de 1998; Indicação das instalações (incluindo endereço do escritório, número do telefone, fax, e-mail, etc.) e do aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução do contrato decorrente desta licitação; a empresa credenciada efetua o atendimento e possui a responsabilidade técnica exercida por profissional médico com especialidade em Nefrologia; apresentou declaração contendo nome completo, qualificação técnica e número dos registros nos conselhos competentes dos profissionais médicos, enfermeiro e técnico de enfermagem que prestarão os serviços objeto do presente Termo de Referência, comprovando desta forma a regularidade dos mesmos junto aos órgãos de classe; Relação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços objeto do edital, com respectivo "Curriculum Vitae" de cada um dos seus componentes e Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste credenciamento, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO expedido, necessariamente em nome da interessada, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3. DO RESULTADO

Ressalta-se que foi recebido o Pedido de Credenciamento da empresa **CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA – CEHMO - CNPJ 13.536.655/0001-20**, junto com os documentos de habilitação.

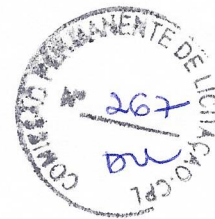
Após, passou-se para a análise dos documentos e dos Pedidos de Credenciamento da empresa citada.

A Comissão Técnica analisou a Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, Item 5.9 do Edital e o Item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência para elaboração do Relatório Técnico, conforme Item 5.10 do Edital para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**



ANANINDEUA
É TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação



ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE COM SUPORTE DE INTERNAÇÃO DE LEITOS DE UTI POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE AOS PACIENTES RENAI AGUDOS OU CRÔNICOS AGUDIZADOS PARA RETAGUARDA DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

Analizados os documentos de habilitação da empresa **CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA - CEHMO - CNPJ 13.536.655/0001-20**, conclui-se que a empresa apresentou os documentos conforme o edital em relação a habilitação Jurídica, Fiscal e Qualificação Econômica Financeira.

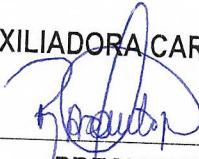
Ademais, a empresa credenciada **CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA - CEHMO - CNPJ 13.536.655/0001-20** apresentou todos os documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, nos termos do Item 5.9 do Edital e o Item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência para elaboração do Relatório Técnico, conforme Item 5.10 do Edital.

Logo, nada mais a ser analisado foi lavrado o presente Relatório que será assinado pela Comissão Técnica.

Ananindeua, Pará, _____ de _____ de 2022.

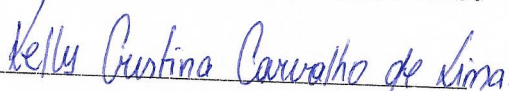
Comissão Técnica:

REGINA AUXILIADORA CARVALHO PANTOJA


PRÉSIDENTE

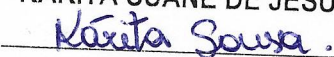
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 37970-0

KELLY CRISTINA CARVALHO DE LIMA


MEMBRO

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 27686-3

KARITA SUANE DE JESUS SOUZA


MEMBRO

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 379140





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8959/2021 SESAU/PMA
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-005 SESAU/PMA



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE - HABILITAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N.º 6/2021-005 SESAU**

Aos vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, reuniu-se a Comissão de Licitação composta por: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA - Presidente, EMMILENE SEPEDA PEREIRA - Membro, JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO - Membro, sob a Presidência do primeiro, para que fossem abertos os envelopes de habilitação e proposta referente ao Credenciamento/Inexigibilidade nº 6/2021-005 SESAU/PMA cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE COM SUPORTE DE INTERNAÇÃO DE LEITOS DE UTI POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE AOS PACIENTES RENAI AGUDOS OU CRÔNICOS AGUDIZADOS, PARA RETAGUARDA DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS E DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA.** Às nove horas do dia supra a Comissão de Licitação deu início a análise das documentações. A empresa que protocolou a documentação em 26/04/2022 foi: CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA CNPJ Nº 13.536.655/0001-20, representada pela Sra. ANA RUBIA BARRETO GONÇALVES CPF nº 118.250.302-00. Após abertura do envelope, deu-se início a fase de análise da Habilitação Jurídica, Fiscal e Qualificação Econômica Financeira. Foi verificado que a empresa citada apresentou os documentos conforme o Edital em relação a Habilitação Jurídica, Fiscal e Qualificação Econômica Financeira. Ato contínuo, o processo será enviado para Secretaria Municipal de Saúde para análise da Comissão Técnica quanto a Documentação Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Item 5.9 do Edital e o Item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência para elaboração do Relatório Técnico, conforme Item 5.10 do Edital. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

Comissão de Licitação:

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA

IONE MOURA

Presidente

EMMILENE SEPEDA PEREIRA

Emmilen Sepeda Pereira

Membro

JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO

Jorge Luiz Tabosa Falcão

Membro

Participante(s) do certame:

CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA

Ana Rubia Barreto Gonçalves



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL



DESPACHO

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: PROCURADORIA GERAL- DR. DANILO RIBEIRO ROCHA

Encaminhamos processo administrativo nº 8959/2021 SESAU, referente a INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 6/2021-005 SESAU/PMA, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE BEIRA LEITO OU MÓVEL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE AOS PACIENTES RENAI AGUDOS OU CRÔNICOS AGUDIZADOS, INTERNADOS NOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA**, para ciência e envio para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que seja formalizado o relatório técnico, conforme item 5.10 do Edital, Item 5.3. do Termo de Referência e a proposta financeira. Após, reenviar para CPL.

Ananindeua-PA, 05 de maio de 2022.

S. OLIVEIRA MOURA
IONE DE OLIVEIRA MOURA
Presidente da CPL/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
PÚBLICO Nº 6/2021-005-SESAU-PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 8959.2021/SESAU/PMA**, referente **INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-005-SESAU-PMA – FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, tendo por objeto a contratação da Empresa CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA – CEHMO – CNPJ Nº 13.536.655/0001-20, que tem por intuito “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE COM SUPORTE DE INTERNAÇÃO DE LEITOS DE UTI POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE AOS PACIENTES RENAI AGUDOS OU CRÔNICOS AGUDIZADOS PARA RETAGUARDA DAS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA”.** Consta nos autos **Ata da Sessão de Abertura (28.04.2022) e Análise do Envelope – Habilitação do Credenciamento/Inexigibilidade nº 6/2021-005-SESAU** que relata – A empresa que entregou a documentação em 26/04/2022 foi: **CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA - CNPJ nº 13.536.655/0001-20**, representada pela Sra. ANA RUBIA BARRETO GONÇALVES – CPF nº 118.250.302-00. Foi averiguado que a empresa citada apresentou os documentos conforme o Edital em relação a Habilitação Jurídica, Fiscal e Qualificação Econômica Financeira. Acostado temos, Parecer Técnico, assinado pela Comissão Técnica: Regina Auxiliadora Carvalho Pantoja – Presidente – Matrícula nº 37970-0; Kelly Cristina Carvalho de Lima – Matrícula nº 27686-3 e Karita Suane de Jesus Souza – Matrícula nº 379140, da análise: passou-se para a análise dos documentos e dos pedidos de credenciamento da empresa citada. A Comissão Técnica analisou a documentação relativa à Qualificação Técnica item 5.9 do Edital e o item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência para

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

elaboração do Relatório Técnico conforme item 5.10 do Edital para **CREDENCIAMENTO em questão**. Analisados os documentos de habilitação da empresa **CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA – CEHMO**, conclui-se que a empresa apresentou os documentos conforme o edital em relação a habilitação jurídica, fiscal e qualificação econômica Financeira. Ademais, a empresa credenciada apresentou todos os documentos relativos à Qualificação técnica, nos termos do item 5.9 do Edital e o item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência para elaboração do Relatório Técnico, conforme item 5.10 do Edital. Na sequência, **Parecer Jurídico nº 704/2022 – PROGE/PMA** assinado pelo Procurador Municipal Sr. David Reale da Mota, que expõe “Diante do exposto, e pela análise da documentação acostada aos autos, esta Procuradoria opina pela aprovação dos trâmites e fases realizadas no presente procedimento analisado, os quais estão de acordo com os parâmetros definidos na Lei de Licitações, pelo que se conclui e opina que a CPL proceda, à **ADJUDICAÇÃO** e encaminhamento posterior à autoridade competente para **HOMOLOGAÇÃO** do Certame, haja vista a priori não se vislumbrar quaisquer óbices jurídico ao prosseguimento do procedimento. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontram-se parcialmente em ordem: Não foi apresentado Certificado de Autorização da Vigilância Sanitária Municipal (local), em relação ao item 5.9.1; 5.9.2 e 5.9.5, constaa manifestação da Diretora de Regulação Sra. Antônia do Socorro Gomes da Silva, assim como, relato no ofício nº 871/2022 assinado pela Ordenadora de Despesa. No mais, Parecer Jurídico Conclusivo nº 734/2022 – PROGE, opinando pela **RATIFICAÇÃO/COVALIDAÇÃO INTEGRAL** do procedimento analisado, conferindo-se regularidade jurídica ao presente Credenciamento Público, inexistindo óbices para contratação pela via da inexigibilidade de licitação da empresa **CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA**, tendo em vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

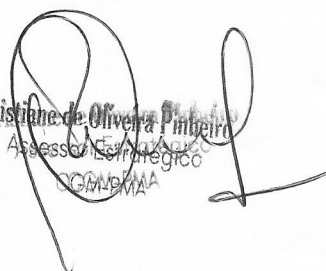


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à deliberação superior do Ordenador de Despesa.

É o parecer.

Ananindeua-Pa, 19 de outubro de 2022.



Cristiane de Oliveira Pinheiro
Assessor Técnico
COMISSÃO